



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 12/2015

Processo nº 14/2015

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 12/2015, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 750.389,68.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 750.389,68 (Setecentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, na Conta Projeto/Atividade 1279 - Sala de Teatro FCA, sendo nas seguintes Categorias:

- a) Categoria 4.4.20.93 - Indenizações e Restituições, a importância de R\$ 426.151,59 (Quatrocentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos);
- b) Categoria 4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, a importância de R\$ 163.355,57 (Cento e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos);
- c) Categoria 4.4.20.93 - Indenizações e Restituições, a importância de R\$ 160.882,52 (Cento e sessenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos);

Estas aberturas de créditos especiais se fazem necessárias devido a devolução dos rendimentos de aplicação dos recursos transferidos do Governo Federal, referentes ao Contrato de Repasse nº 0231302/2007, do Ministério de Turismo, através da Caixa Econômica Federal, conforme especificado e justificado no Projeto de Lei ora encaminhado.

O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, o *superávit* apurado na fonte de recurso nominada.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 750.389,68**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
18/02/2015
ÀS **12:45** Horas
Ass.: *[assinatura]*